



Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

RESOLUÇÃO N° 11/2022

“Dispõe sobre o Balanço do II Quadrimestre do FMAS, do exercício 2022 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Piritiba – BA, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2022, na Sala dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO Art. 8° da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

E, CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere Lei Municipal n° 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

Art. 1º Aprovar o Balanço do Ilquadrimestre, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2022, encaminhados pela Contabilidade e apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO I desta resolução

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Piritiba, 08 de dezembro de 2022

Cindi Gomes Sena Santos Correia
Cindi Gomes Sena Santos Correia
Presidente do CMAS

BALANÇO 2º QUADRIMESTRE DO FMS PARA APRECIÇÃO DO CMAS																			
PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2022																			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:																			
ANO 2022																			
RECEITA QUADRIMESTRAL POR FONTE	SALDO ANTERIOR	RECEITA TOTAL	DESPESAS POR ELEMENTO																
			4	11	13	14	30	32	33	35	36	39	40	51	52	93	Total	Saldo	
			Contrato	V. Vant Fxas	Patronal	Diária	M. Consumo	D. Gratuita	sg/Al	Consultoria	Serv P. Física	Serv P. J.	Serv P. J.	Obras	M. Permd	Restituiç	Despesa	Disponível	
00 - Recursos Próprios																			
R\$ 413.358,40	141.966,65	R\$ 555.325,05	0,00	197.416,09		425,00	1.409,00	31.212,80		5.000,00	10.750,00	172.395,40	-	-	-		418.608,29	136.716,76	
28 - Co financiamento FEAS																			
R\$ 117.492,82	677.434,77	R\$ 794.927,59	79.937,72	0,00		0,00	29.167,57	0,00	0,00	0,00	5.200,00	4.183,50					118.486,79	676.438,80	
29 - Co financiamento FNAS																			
R\$ 219.861,22	84.122,45	R\$ 303.983,67	122.889,78	0,00		7.285,00	77.404,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.586,98	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 220.166,69	83.816,98	
Valor do Quadrimestral																			
R\$ 750.712,44	903.523,87	R\$ 1.654.236,31	202.827,50	197.416,09	-	7.710,00	107.981,50	31.212,80		5.000,00	15.950,00	189.165,88	0,00		0,00	-	757.263,77	896.972,54	

Piritiba - Bahia , 05 de Outubro de 2022

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social